



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 07/02/2023 19:12:51

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102001/2022-21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Esportes, torna público o **Extrato do Contrato nº 1102001/2022-21**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11.02.001/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.27.122.2019.2.018. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Tauá - CE. **CONTRATADA:** EGÍDIO LENIS GONÇALVES CAVALCANTE-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.500,45 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos reais e quarenta e cinco centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Egídio Lenis Gonçalves Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 02 de fevereiro de 2023. Walisson Silva Gomes - **Ordenador de Despesa da Secretaria de Esportes**

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102001/2022-22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público o **Extrato do Contrato nº 1102001/2022-22**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11.02.001/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 13 122 2023 2.013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de Tauá - CE. **CONTRATADA:** EGÍDIO LENIS GONÇALVES CAVALCANTE-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.292,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Egídio Lenis Gonçalves Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 02 de fevereiro de 2023. Walisson Silva Gomes - **Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102001/2022-23

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, torna público o **Extrato do Contrato nº 1102001/2022-23**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11.02.001/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401 04 122 0491 2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família de Tauá - CE. **CONTRATADA:** EGÍDIO LENIS GONÇALVES CAVALCANTE-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.347,80 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Egídio Lenis Gonçalves Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. Tauá - CE, 02 de fevereiro de 2023. Walisson Silva Gomes - **Ordenador de Despesa da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família**

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102001/2022-24

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Superintendência do Meio Ambiente, torna público o **Extrato do Contrato nº 1102001/2022-24**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11.02.001/2022-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendência do Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.18.122.2020.2.098. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as necessidades da Superintendência do Meio Ambiente de Tauá-CE. **CONTRATADA:** EGÍDIO LENIS GONÇALVES CAVALCANTE-ME. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.114,40 (três mil cento e quatorze reais e quarenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Egídio Lenis Gonçalves Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Elson Gomes Bezerra. Tauá - CE, 02 de fevereiro de 2023. José Elson Gomes Bezerra - **Ordenador de Despesa da Superintendência do Meio Ambiente**

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-25

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Gabinete da Prefeita do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-25, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Gabinete da Prefeita. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.2006.2.003; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.495,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2023. MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA. Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-26

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Procuradoria Geral do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-26, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Procuradoria Geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 04.122.2007.2.007.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.419,80 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos); Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2023. DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS. Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral.

CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-27

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-27, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.04.122.2011.2.027.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.856,10 (quatro mil oitocentos e cinquenta seis reais e dez centavos); Tauá-Ce, 02 de fevereiro de 2023. MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA. Ordenadora de Despesas da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-28

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Orçamento e Finanças do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-28, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Orçamento e Finanças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.2016.2.009.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.057,94 (trinta e oito mil cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-29

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-29, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01 04.122.2009.2.084; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.646,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS. Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTATÍSTICA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-30

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-30, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.04.121.2017.2.016.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.661,50 (treze mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de



2023. MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-31

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá, torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Segurança Cidadã. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001 06.122.2022 2.102.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500.0000.00. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALFREDO ALVES BEZERRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.696,78 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos); Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2023. ALFREDO ALVES BEZERRA. Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-32

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-32, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Autarquia Municipal de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.14.422.1018.2.081.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.752. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALFREDO ALVES BEZERRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.308,90 (sete mil trezentos e oito reais e noventa centavos); Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2023. ALFREDO ALVES BEZERRA. Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-33

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -33, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401 04.122.0491.2.118; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WALISSON SILVA GOMES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.373,10 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos); Tauá - CE, 01 de fevereiro de 2023. WALISSON SILVA GOMES. Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-34

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -34, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.04.122.2010.2.045; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** TARSIS CAVALCANTE MOTA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.449,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e nove reais); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. TARSIS CAVALCANTE MOTA. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-35

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -35, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Superintendência do Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.18.541.1016.2.099. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1899 0000.02. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



Superintendência do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 238,70 (duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos); Tauá-Ce, 01 de fevereiro de 2023. JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA. Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-36

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -36, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022-GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**13.01 19.571.2008.2.054; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 875,94 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS. Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-37

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Esportes do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-37, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022-GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Esportes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 27.122.2019.2.018; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WALISSON SILVA GOMES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.031,30 (quatro mil e trinta e um reais e trinta centavos); Tauá - CE, 01 de fevereiro de 2023. WALISSON SILVA GOMES. Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-38

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -38, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022-GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22.01.04.122.2024.2.112; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Eremita de Oliveira Rodrigues; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.238,50 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta centavos); Tauá-CE, 01 de fevereiro de 2023. Maria Eremita de Oliveira Rodrigues. Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-39

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -39, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 13.122.2023.2.013; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** WALISSON SILVA GOMES; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.350,10 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos); Tauá - CE, 01 de fevereiro de 2023. WALISSON SILVA GOMES. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-40

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022 -40, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022-GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01 04.122.2002.2.106; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 241,98 (duzentos e quarenta e um reais novecentos e oito centavos); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS. Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2102001/2022-41

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 2102001/2022-41, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21.02.001/2022 -GM, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1002.2.074.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.540. **OBJETO:** Aquisição de papel para atender as necessidades da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Juari Bandeira de Sousa; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 251.287,50 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Tauá -Ce, 01 de fevereiro de 2023. JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.08.001/2022-SME-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Educação do Município de Tauá-Ce, torna público o extrato do **PRIMEIRO** Aditivo ao Contrato nº 02.08.001/2022 -SME-06 decorrente do processo na modalidade. Pregão Eletrônico nº 02.08.001/2022-SME, cujo objeto e a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** JACQUELINE SILVA FROTA. **DOTACAO ORCAMENTARIA:** 12.361.1002.2.059.000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.552.0000.00 e 1.500.1001.00. **VALOR ACRESCIMO:** R\$ 140.155,00 (cento e quarenta mil cento e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2023. **ASSINADO PELA CONTRATADA:** Jacqueline Silva Frota. **ASSINADO PELA CONTRATANTE:** Jose Eronilson Alexandrino Souza. Tauá, 06 de fevereiro de 2023. Jose Eronilson Alexandrino Souza. Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - AVISOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria da Segurança Cidadã, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **Contratação de empresa para Prestação de serviço de Vídeo Monitoramento, com a instalação e manutenção mensal de 17 câmeras distribuídas em quatro (04) pontos da cidade, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá -CE,** conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar da data da publicação do presente aviso.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Prestação de serviço de Vídeo Monitoramento, com a instalação e manutenção mensal de 17 câmeras distribuídas em quatro (04) pontos da cidade, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá -CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de empresa para Prestação de serviço de Vídeo Monitoramento, com a instalação e manutenção mensal de 17 câmeras distribuídas em quatro (04) pontos da cidade, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã do Município de Tauá-CE	mês	12
	VALOR TOTAL MÉDIO		



- 1.2. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021;
- 1.3. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de vídeo monitoramento, se faz necessária, considerando este, um recurso tecnológico que pode colaborar na preservação do patrimônio público, bem como, para diminuir os crimes e infrações, com capturas de imagens que possam auxiliar as forças de segurança na manutenção da ordem pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Trata-se da Contratação de empresa para Prestação de serviço de Vídeo Monitoramento, com a instalação e manutenção mensal de 17 câmeras distribuídas em quatro (04) pontos da cidade do Município de Tauá -CE. A contratação de serviços de vídeo monitoramento, se faz necessária, considerando que o sistema é um recurso tecnológico que pode colaborar na preservação do patrimônio público, bem como, para diminuir os crimes e infrações, com capturas de imagens que possam auxiliar as forças de segurança na manutenção da ordem pública

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;
- 4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e -mails com



ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência ;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados com empresas especializadas no ramo em questão, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

5.6.2. Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações, que apresenta cotações realizadas entre empresas que possuem expertise no ramo em questão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;

7.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

9.3. A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como (em cada caso): marca, qualidade e forma de uso.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:

10.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e será feito em até 01 (dia) após a prestação dos serviços;

10.6. O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) dias após a prestação dos serviços;

10.7. A Contratada fica obrigada em 24 (vinte e quatro) horas a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se mostrem defeituosos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

13.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.9. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

14.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

14.2.2. Assinatura do Representante Legal;

14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.7. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8. Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.



15. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail coletasdeprecos.taua@gmail.com dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

16. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, o Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2. É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3. Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.2.1.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6. Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

17.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 01 de fevereiro de 2023.

Alfredo Alves Bezerra

Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001 -47, através da Secretaria da Segurança Cidadã, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de ac ordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã , acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto _____

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando -se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar -se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contrata do; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a prestação dos serviços, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente s a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços, que por ventura, tenham sido efetuados com defeitos;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-*** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o **prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria da Segurança Cidadã, de acordo com o Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria da Segurança Cidadã, ao amparo da **dotação orçamentária nº 2001.06.122.2022.2.102.0000 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Segurança Cidadã; Elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000.00**

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.8.2 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, __ de _____ de 2023.



(Nome do Ordenador de despesa)
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1102001/2022-25

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Educação, torna público o **Extrato do Contrato nº 1102001/2022-25**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11.02.001/2022-GM, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2010.2.045.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500. OBJETO: Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos de Tauá -CE. CONTRATADA: SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 202.570,00 (duzentos e dois mil e Quinhentos e Setenta Reais) . ASSINA PELA CONTRATADA: Vanildo Siqueira Pereira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Tarsis Cavalcante Mota. Tauá - CE, 07 de fevereiro de 2023. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 1009001/2021, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.06.01.003, Processo Administrativo nº 13.09.001/2021 -SEGOP, cujo objeto é a *Contratação de serviços especializados na digitalização e informatização do arquivo morto, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do município de Tauá/ CE.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** JRJ EMPREENDIMENTOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Raulino da Silva Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0607001/2021-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Sexto Aditivo ao CONTRATO Nº 0607001/2021 -SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 0607001/2021 -SEINFRA, cujo objeto é a *Contratação de empresa para construção de um aterro sanitário de pequeno porte, com abertura de 12 (doze) valas, implantação de sistema de captação e recirculação de lixiviado e remediação de valas existentes no município de Tauá/CE – LOTE 01 – Remediação de valas do aterro.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.259.179/0001 -48. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 60 (sessenta) dias - de 28 de janeiro de 2023 a 28 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Sara Lúcia Abel Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de janeiro de 2023.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES, ASSISTENTES DE TEMPO INTEGRAL, AUXILIARES DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUÁ - CEARÁ.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de novos profissionais aprovados no Processo Seletivo Nº 001/2022, haja vista, a formação de novas turmas, os afastamentos para gozo de licença prêmio, pedidos de desistência e a identificação de alunos com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso I, e art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Lei Nº 9.394 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital Nº 001/2022 –SME, em especial o previsto nos itens 1.7 e 12.7;

CONSIDERANDO a homologação do referido processo seletivo público simplificado, publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, Ano IV - Edição 678, pág. 16.

Ficam os candidatos relacionados no **Anexo I**, deste Edital, aprovados e classificáveis, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SME**, para Contratação Temporária de Docentes, Assistentes de Tempo Integral, Auxiliares de Serviços Pedagógicos e Instrutores de Informática da Rede Municipal de Ensino de Tauá-Ceará, objeto do **Edital Nº 001/2022**, publicado no D.O.M. em 11.03.2022 e **Primeiro Aditivo** publicado no D.O.M. em 23.03.2022, **Homologado** e publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2022, **CONVOCADOS** a comparecerem **no dia 07 de fevereiro de 2023, nos horários de 08h:00min às 11h:30min e 13h30min às 17h00min**, no setor da Coordenadoria de Gestão Escolar e de Pessoas – COGEP, da Secretaria Municipal da Educação, sediada provisoriamente na Av. José Waldemar Rêgo, 789, Alto Brilhante (antigo prédio da Yamaha), Tauá -Ceará, **a fim de tratar de assuntos relativos à contratação temporária, por ordem de classificação, munidos(as) para tanto com os seguintes documentos:**

1. DOCUMENTAÇÃO

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de casamento (se for o caso);
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última votação;
 - e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - f) PIS/PASEP;
 - g) Comprovante de endereço atualizado;
 - h) Diploma de conclusão do curso, objeto do processo seletivo. Na falta do DIPLOMA, aceitar -se-á fotocópia da CERTIDÃO de conclusão de curso, devidamente assinada pelo representante legal da instituição superior, em papel timbrado da instituição e com reconhecimento de firma. A formação superior do candidato deverá estar em conformidade com os requisitos básicos da ÁREA DO CONHECIMENTO e FUNÇÃO de inscrição do candidato, constante no Anexo IV do Edital Nº 001/2022 – SME;
 - i) Declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos, representada pela Certidão Negativa Criminal Estadual, expedida pela Justiça Estadual, por meio do Sistema de Requerimento e Expedição de Certidões (tjce.jus.br);
 - j) Laudo médico que ateste a deficiência e a reconheça como compatível com as atribuições da função para qual concorreu (somente para os candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência).
- 1.1 Os convocados deverão atender as condições para contratação, conforme previsto no item 12 e seus subitens, do Edital Nº 001/2022 – SME.
 - 1.2 Os convocados deverão apresentar fotocópias nítidas com a apresentação dos documentos originais para conferência ou fotocópias autenticadas.
 - 1.3 Os convocados que não comparecerem no aludido prazo serão considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos deste processo seletivo simplificado.
 - 1.4 Os convocados elencados no Anexo I deste edital poderão requerer reclassificação, utilizando, exclusivamente, o formulário no ANEXO II, passando a figurar na última posição da lista de classificação, do banco da escola para a qual concorreu.
 - 1.5 Se houver mais de uma solicitação de pedidos de reclassificação será observada a nota final do candidato para organização do cadastro de reserva.
 - 1.6 A reclassificação poderá ser requerida somente uma única vez pelo candidato classificado.
 - 1.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2023.

João Ácimo Viana Lima
Secretário da Educação

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



ANEXO I – EDITAL Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - TAUÁ

AB - PEB II - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EEF MARIA ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA KECIENE ALVES FERREIRA	6.00
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	VANDERLANDI GONCALVES DA SILVA	5.75
AF - PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA – EEF DONDON FEITOSA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	SILVIA MORERIA LOPES	5.75
AF - PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA – EEF JOAQUIM PIMENTA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	TALITA GOMES CAVALCANTE	6.00
AF - PEB II - CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA – EEF MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA C. LEOTÃO		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ELIVAN CUSTODIO ARAUJO	5.75
BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI PROFESSORA MARIA GOMES		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	BEATRIZ MOTA RODRIGUES	7.75
BA - ASSISTENTE DE TEMPO INTEGRAL - CEI PROF. AURÉLIO RODRIGUES DE LOIOLA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	RAQUEL VIEIRA ALENCAR	6.50
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEI JOÃO FIRMINO DE ARAUJO		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ANTONIA ANDRECIANE PINHO DE SOUSA	6.75
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – CEI VOVO CLARINDA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARÍLIA IOLANDA DA SILVA XAVIER	8.50
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF DONDON FEITOSA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ANTONIO ROQUE DE SOUSA	9.25
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ANTÔNIO MANUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	6.25
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	FRANCISCA SYLVIA ALVES DE OLIVEIRA	5.50
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) - EEF MARIA MOTA LIMA		
RESULTADO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	SARA KAYLANE RODRIGUES VIEIRA	8.75
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	EDÊNIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	7.75
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF TERESA ARAGÃO SERRA		

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 07/02/2023 19:12:51 - IP com nº: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=898



RESULTADOFUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 1.7 do Edital nº 001/2022 - SME	MARIA JOSÉ MOREIRA MAGALHÃES	5,25
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEF ANA PEDROSA CASTELO		
RESULTADOFUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	AMANDA GOMES MATIAS	8,50
BB - AUXILIAR DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS (CUIDADOR) – EEI AUREA JATAI CAVALCANTE MOTA		
RESULTADOFUNDAMENTAÇÃO LEGAL	NOME	NOTA FINAL
CLASSIFICÁVEL – Item 12.7 do Edital nº 001/2022 - SME	ANA CARLA DE ARAUJO MOREIRA	8,25

Anexo II – EDITAL Nº 002/2023

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

À Secretaria Municipal da Educação,

Eu, _____, CPF _____, inscrição nº _____, aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no processo seletivo simplificado nº 001/2022 para contratação temporária de docentes, assistentes de tempo integral, auxiliares de serviços pedagógicos e instrutores de informática da rede municipal de ensino de Tauá-Ceará, com resultado final homologado pelo termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município nº 678, Ano IV, de 16 de maio de 2022, **SOLICITO** minha **RECLASSIFICAÇÃO** para a última posição da lista de candidatos homologados para a escola/função de minha concorrência.

Estou **CIENTE** de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e de que minha nova convocação **PODERÁ** ou não ser efetivada no período de vigência da referida seleção.

Tauá-CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

